



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 344 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

PROTOCOLADO

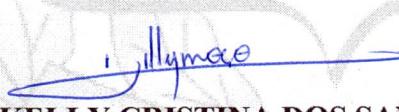
PROCESSO N.º 823 /2017

CM-PALMITAL 06/11 /2017

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno, DD. Presidente da Autarquia Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – SAS, sugerindo a realização de estudos e as devidas providências para adequar o Decreto nº 2.327/94, que dispõe sobre o Regimento Interno do Serviço de Assistência à Saúde do Município de Palmital, com as alterações da Lei Complementar nº 13/94 do S.A.S, bem como seja realizado estudos para incluir os servidores municipais contratados sob o regime celetista como beneficiários do Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal –SAS.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois houve várias alterações na Lei Complementar nº 13/94, que ainda não foram introduzidas no Regimento Interno do Serviço do SAS, e quanto aos servidores celetistas, os mesmos fazem parte do quadro de funcionalismo da municipalidade e fazem jus serem beneficiários do SAS.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de novembro de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/11/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 07/11/2017
OFÍCIO N.º 360 /2017

Raf:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo